



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/92 de 30/Dezembro/1992

"MODIFICA O ARTIGO 2º, DO DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 12 de agosto de 1992."

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Barreiro,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º: - O artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 2, de 12 de agosto de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O valor da remuneração mensal será de Cr\$ 7.000.000,00 (Sétete Milhões de Cruzeiros), reajustada mensalmente pelo / IPC - Índice de Preço ao Consumidor, ou outro fator monetário que o venha substituir em caso de sua extinção".

ARTIGO 2º: - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 12 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 1992

Ver. José Carlos de Paula Carvalho
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos trinta e um dias do mes de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.- Registrado em Livro próprio.
Assis Admin.

Recebido
deste Decreto
em 06/01/93